



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 282/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|-------|--------------------------|----------------|-----------|----------------|
| 51 | 1000 | 02.003.28.843.0000.2.038 | DÍVIDA PÚBLICA | 4.6.90.71 | R\$ 122.000,00 |

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|-------|--------------------------|----------------|-----------|----------------|
| 50 | 1000 | 02.003.28.843.0000.2.038 | DÍVIDA PÚBLICA | 3.2.90.21 | R\$ 122.000,00 |

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de novembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal